ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2009 -----

ABERTURA

AGENDA DA REUNIÃO

ANTES DA ORDEM DO DIA

Começou por usar da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos, para dar
conhecimento do estudo efectuado pelo Departamento Sistema Informação da
Universidade do Minho, relativamente à presença na Internet das Câmaras
Municipais
Referiu que, entre o período 2005/2007, três índices importantes se realçam:
1° - A média do índice de maturidade dos sítios Web do distrito, situando-se a
Câmara Municipal da Guarda em 2005 com uma média de 1.71, subindo em 2 anos
para 2.07
2° - A presença de Internet nas Câmaras Municipais, em 2005 a Câmara Municipal
da Guarda situava-se na posição 198, em 2007 subiu para a posição 86, tendo
havido uma subida significativa de 170 lugares
3º - A publicação de informação na Internet, a Câmara Municipal da Guarda
situava-se na posição 198 em 2005, subindo 170 lugares para a posição 28, em
2007
Referiu ainda, estar a ser preparado o nível 3, tendo por objectivo a disponibilidade
de formulários em UP e DOWN LOAD e simultaneamente o nível 4, que são os
pagamentos ON LINE
Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso, para desejar a todos um bom
ano 2009
Prosseguindo, apresentou 4 questões:
1ª - Saber qual o ponto de situação do processo relacionado com o Hotel Turismo
2ª - Passado quase um ano, saber qual o ponto de situação do processo conhecido
como "Caso Sócrates"
3ª - Apesar de ter sido referido em tempos, que o projecto «Estrada Verde» iria ser
abandonado, saber qual o ponto de situação desse assunto

4ª - Uma nota de desconforto transmitida pela população da Guarda relativamente ao nevão que se fez sentir na passada 6ª feira. Foram momentos de grande dor e sofrimento para todos os Egitanienses, tendo havido pessoas que do seu local de trabalho até chegarem às suas casas demoraram cerca de 4 horas, nomeadamente pessoas residentes na Estação. -----Foram feitos vários apelos, tendo sido respondido não haver sal disponível em tempo oportuno, pelo que é fundamental haver um reforço de todos os meios que envolvem esta matéria e fazer o ponto de situação, para se saber porque é que o sistema não funcionou de forma pronta.-----Concluindo, a Senhora Vereadora referiu que não sendo a Oposição a fazer a agenda da reunião, o período "Antes da Ordem do Dia" tem como função primordial a colocação de questões sobre problemas do Concelho, questões de última hora, actualidade política, inéditas não previstas ou que não puderam ser previamente preparadas ou planeadas para incluir na agenda. Tratando-se de uma novidade ser o próprio Executivo a iniciar o período "Antes da Ordem do Dia" e a apresentar inclusive documentos elaborados, mesmo que para conhecimento, resultando assim uma total inversão daquilo que é pretendido para o período "Antes da Ordem do Dia".-----Interveio o Senhor Presidente para referir que o período "Antes da Ordem do Dia", serve para apresentar questões não agendadas para reunião, havendo informações para conhecimento ao próprio Executivo. -----No entanto fica transmitida a devida nota. -----Prosseguindo e relativamente ao Hotel Turismo referiu existir uma candidatura no programa PROVERE para a valorização do equipamento, sempre sem deixar a perspectiva de que a exploração daquele espaço possa vir a ser de iniciativa

privada, não excluindo outras propostas e situações que possam acontecer e que a seu tempo possam ser equacionadas.-----Referiu ainda, que neste momento decorre a 2ª fase do programa PROVERE e na 2ª feira passada com os seis Municípios que enquadram o Pólo da Serra da Estrela, foram feitos os acordos de consórcio para esta fase do projecto. -----Relativamente ao "Caso Sócrates", o Senhor Presidente referiu que será apresentado o ponto de situação do processo na próxima reunião. -----Continuando, referiu relativamente à «Estrada Verde» que grande parte do seu troço é Estrada Nacional. Assim sendo, foi pedido ao Ministério das Obras Públicas para que, se a quiser desclassificar a requalifique dentro dos parâmetros subjacentes à tipificação de uma Estrada Verde. -----Referiu ainda, que o Ministério das Obras Públicas e o Instituto de Estradas de Portugal foram novamente questionados, no sentido de, enquanto são ou não feitos estudos, seja efectuada uma intervenção por forma a garantir as condições de segurança e circulação, tanto mais que a jusante na progressão para o maciço central, a Câmara através da requalificação da E.M. que liga Trinta/Videmonte já definiu o "gabarit" e os parâmetros pretendidos para aquela via. -----À questão apresentada sobre o nevão, o Senhor Presidente referiu que quem tiver horários ou compromissos a cumprir e se atrase tal situação causará algum transtorno, sendo que o mesmo poderá acontecer numa ou noutra situação, como aconteceu com o deslize de dois camiões no acesso à cidade, levando à interrupção da circulação de trânsito por algum tempo. No entanto, não houve acidentes de nota e em conjunto com a G.N.R. e P.S.P. e todos os meios disponíveis na altura, conseguiu-se dar resposta às necessidades que emergiam naquele momento. ------Prosseguindo, referiu que foram utilizadas nove toneladas de sal, no entanto não é possível intervir em todo o lado ao mesmo tempo, sendo que felizmente não houve

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1.1 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ROBALO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE	
IMT:	
Foi presente um processo em nome de José Carlos dos Santos Robalo, no qual se	
requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de	
Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e	
Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior	
O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende	
adquirir, sita na Urbanização da Corredoura – lote 20, fracção "G", S. Miguel da	
Guarda, cujo valor é de 95.000,00Euros	
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção	
A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de	
isenção de IMT	
1.2 - CONTRACÇÃO DO EMPRÉSTIMO PARA ADESÃO AO	
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS	
DO ESTADO - R.C.M. N.º191-A/2008, NO MONTANTE ATÉ 11.192.000	
EUROS - SELECÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO PARA A	
CONTRACÇÃO DO EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DO P.R.E.D.E.:	
Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora	
acompanhado do relatório do júri de abertura e análise das propostas que é do	
seguinte teor:	

"Acta do Júri de Análise para contração do empréstimo, para Adesão ao Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado - R.C.M. nº 191-A/2008, no montante até 11.192.000€.-----Aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, pelas catorze horas, de acordo com a deliberação do Executivo Camarário de dezassete de Dezembro de dois mil e oito, reuniu o Júri da abertura e análise das propostas do empréstimo, constituído pelo Director do Departamento Financeiro - José Alberto Sales Afonso, pela Chefe de Divisão de Finanças - Amélia Maria Marques Simão da Silva e pela Técnica de Contabilidade e Administração - Elisabete da Ascensão Pinheiro dos Santos, no impedimento de Carminda Fernandes Marques. -----Àquela hora, o Presidente do Júri declarou aberta a sessão de análise das propostas. Verificou-se que foram tempestivamente recebidas as propostas do Banco Espírito Santo, S.A., do Banco Comercial Português, S.A., e Caixa Geral de Depósitos. ----Constatou-se ainda a entrega de uma proposta do Banco Português de Investimento, S.A., de forma intempestiva, dada ter sido entregue pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezassete de Dezembro, depois de decorrido o prazo limite de apresentação de propostas e o acto público de abertura de propostas, tendo-se oficiado essa Instituição de Crédito nesse sentido. -----O Júri começou por analisar cada uma das propostas apresentadas, nomeadamente do Banco Espírito Santo, S.A., do Banco Comercial Português, S.A., e Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----De entre os vários requisitos do empréstimo vertidos na proposta salienta-se a alínea h) "Comissões e encargos: Não podem ser individualizados ou debitados as eventuais comissões de utilização, de imobilização, de gestão, outras ou outros encargos, na celebração do contrato ou no período de duração do mesmo, devendo as mesmas a haver serem incluídas pela Instituição Bancária na proposta do valor

da taxa de juro oferecida" e a alínea k) "Não se aceitam variantes por parte das
Instituições Bancárias."
No âmbito do requisito da alínea h), comissões e encargos, constata-se que as
várias propostas apresentam:
- Banco Espírito Santo, S.A.: "Comissão de Montagem 0,25%; e Comissão de
Gestão 0,25%"
- Banco Comercial Português, S.A.: "Comissão organização 0,0625%; Comissão
Gestão (anual) 0,0625%; e Comissão penalização por liquidação total antecipada
0,5625%"
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.: "Não há lugar a cobrança de quaisquer
comissões, nomeadamente de imobilizações, montagem, organização ou gestão"
Tal como está vertido nas alíneas h) e k) da proposta de empréstimo, as propostas
das Instituições Bancárias não devem individualizar ou debitar eventuais comissões
ou outros encargos, devendo os mesmos serem incluídos pela Instituição Bancária
na proposta do valor da taxa de juro oferecida e que o Município da Guarda não
aceita variantes por parte das Instituições Bancárias. Constata-se que as propostas
do Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Comercial Português, S.A, não cumprem
com os requisitos expressos na alínea h) e k) da proposta de empréstimo, pois
individualizam várias comissões, tal como está expresso nesta acta, pelo que se
considera que a proposta do Banco Espírito Santo, S.A. e a proposta do Banco
Comercial Português, S.A, devam ser excluídas
Excluídas as propostas do Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Comercial
Português, S.A, resta uma proposta que é a da Caixa Geral de Depósitos, S.A
Analisando a proposta da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ao nível de todos os
requisitos exigidos na proposta de empréstimo, verifica-se que a mesma respeita os
mesmos, pelo que está em condições de ser aceite na sua plenitude

A proposta da Caixa Gerai de Depositos, S.A., entre outras condições apresentadas,
oferece uma taxa de juro com base na Euribor (base 360 dias) a 6 ou 12 meses
acrescida do spread de 1,67%
Face ao exposto, o júri considera que a proposta da Caixa Geral de Depósitos, S.A
é a única que respeita os requisitos da proposta de empréstimo, pelo que é a única
Instituição Bancária que se encontra em condições de ser seleccionada
Assim sendo e para efeitos do ponto 10 da Resolução do Conselho de Ministros nº
191-A/2008 de 27 de Novembro, propõe-se ao Executivo Camarário que a
Instituição de Crédito seleccionada seja a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e dar-se
conhecimento, desde já, às entidades que apresentaram proposta
Não havendo mais nada a tratar, o acto foi encerrado, pelas catorze horas e trinta
minutos, tendo-se lavrado a presente acta que está escrita em duas páginas
numeradas e que vão ser devidamente assinadas."
A Câmara de harmonia com a acta da reunião do Júri, oportunamente nomeado,
deliberou seleccionar a Caixa Geral de Depósitos, S.A., por unanimidade
1.3 - VIVACI - SINALIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO - INFORMAÇÃO
DO DOM:
Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor:
INFORMAÇÃO
Sobre o assunto em referência cumpre informar o seguinte:
1 – No que se refere à sinalização vertical e em especial para quem acede à rotunda
pela rua Gago Coutinho
No mesmo poste e do lado direito e perfeitamente visíveis, estão colocados o sinal
D4 (rotunda) e B1 (cedência de passagem)
Também do mesmo lado e a cerca de 25 metros da rotunda, está colocado o sinal

Regulamento de Sinalização do Trânsito. Quanto ao sinal D1a (sentido obrigatório) existente, muito embora possa ser colocado em termos regulamentares como reforço de sinalização, não é obrigatório. Está prevista a colocação de um sinal O6a (baia direccional), na placa central e ainda na ilha deflectora de sentidos de tráfego recentemente executada, o sinal O7a (baliza de posição), com o sinal D3a (obrigação de contornar o obstáculo).-----Na conclusão da obra (falta concluir passeios, passadeiras e sinalização), a rotunda será sinalizada de acordo com a recomendação técnica da então Direcção de Viação e Trânsito sobre sinalização de rotundas. ------2 – Quanto ao sinal A2c (lomba ou depressão) e também não esteja definida em adicional ao sinal, a distância ao obstáculo como compete, parece de solicitar ao promotor a implementação das sugestões (bandas cromáticas e colocação do sinal no alinhamento recto do arruamento para uma melhor visibilidade deste. ------3 – Na rua do Carvalho e no âmbito do tema de uma reunião havida (conclusão das obras na envolvente ao centro comercial VIVACI), foi decidido e já retirado o sinal de estacionamento proibido e colocado o sinal H1a (parque). Também na rua da "Bola de Prata", foi implementado o sentido único de forma a viabilizar o estacionamento nos dois lados da rua e diminuir a conflitualidade rodoviária que sempre acresce uma rua em duplo sentido.-----4 – Quanto "saída do parque de estacionamento do VIVACI" e à conflitualidade provocada pelas diversas linhas de tráfego existentes num espaço que se pode considerar reduzido, tem-se contudo verificado uma eficaz fluidez e onde até à presente data, não temos notícia de qualquer acidente. -----A organização da circulação rodoviária onde o tipo de conflitos rodoviários, sobretudo convergentes e divergentes, ou seja do tipo de baixa conflitualidade, é

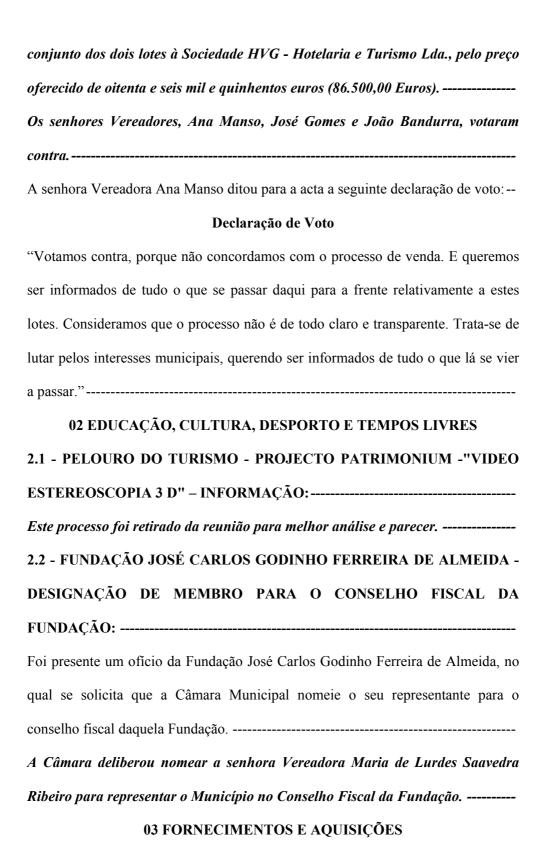
predominante, diminui a probabilidade de acidentes, principalmente de acidentes
graves."
A Câmara tomou conhecimento
1.4 - CULTURGUARDA E.M PLANO E ORÇAMENTO 2009 -
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
Foi presente para discussão e votação o Orçamento e Plano de Actividades da
Cultuguarda E.M., para o ano económico de 2009
Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante
da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta
reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados
O senhor Vereador Virgílio Bento fez a introdução do documento tendo prestado
os esclarecimentos considerados necessários
A Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria com os votos a favor do
senhor Presidente e dos senhores Vereadores, Virgílio Bento, Vitor Santos e
Lurdes Saavedra
Os senhores Vereadores, Ana Manso, José Gomes e João Bandurra, votaram
contra
A senhora Vereadora Ana Manso ditou para a acta a seguinte declaração de voto:
Declaração de Voto
"Não estamos disponíveis para aceitar uma proposta de aumento do Plano e
Orçamento 2009 da Culturguarda, quando nós assistimos a um corte de
investimento geral no orçamento da Câmara de 4% e também uma penalização nas
transferências às Freguesias de 7,5%."
1.5 - TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2009 -
PROPOSTA:
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência, do seguinte teor:

PROPOSTA

Manutenção dos valores da Tarifa de Resíduos Sólio	dos Urbanos
Tipo de Consumidor	Tarifa de Resíduos Sólidos
	Fixa - Variável
Doméstico	0,75 € - 25.00%
Comércio	1.15 € - 42.00%
Indústria	1.15 € - 42.00%
Obras	1.15 € - 42.00%
Câmara e Instituições sem fins lucrativos	1.00 € - 40.00%
Estado e outras Entidades Públicas	1.00 € - 40.00%
Notas:	
A parte variável incide sobre o valor do consumo de	: água
Esta tarifa entrará em vigor com a facturação de Jan	eiro do ano de 2009."
A Câmara tomou conhecimento	
1.6 - REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLII	OOS URBANOS E HIGIÉNE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA GUARDA - RE	EVISÃO DA PROPOSTA DE
REGULAMENTO - RECTIFICAÇÕES	AO CLÁUSULADO -
ADITAMENTO:	
Este processo foi retirado da reunião para melhor	instrução
1.7 - ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERR	ENO N.ºS 4 E 5 NA AV.
MONSENHOR MENDES DO CARMO - ACT.	A DO AJUSTE DIRECTO –
ADJUDICAÇÃO:	
Foi presente de novo o processo respeitante a	o assunto em epígrafe agora
acompanhado do relatório da comissão de análise	de propostas que é do seguinte

"Acta do Ajuste Directo de dezoito de Dezembro de dois mil e oito para alienar um
conjunto de dois lotes de terreno para construção na Avenida Monsenhor Mendes
do Carmo
Aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, pelas dez horas, nesta
cidade da Guarda, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões do
Executivo Camarário, perante a Comissão para o efeito designada por deliberação
do Executivo Camarário de treze de Agosto do mesmo ano, constituída pelo
Director de Departamento de Planeamento e Urbanismo, Delfim José Dias da
Silva, (Presidente da Comissão), Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento
do Território, Joaquim Luís da Costa Gomes e o Engenheiro Licenciado em
Engenharia Civil, Carlos Manuel Gonçalves Cairrão, tendo em vista o Ajuste
Directo dos imóveis identificados no edital datado de dez de Novembro de dois mil
e oito, (que se anexa) elaborado para o efeito, designado por "Um Conjunto de
Dois Lotes e Terreno para Construção na Avenida Monsenhor Mendes do Carmo".
Aberta a sessão constatou-se a existência de uma única proposta, tendo-se aberto o
invólucro exterior e verificado que a mesma pertencia à Sociedade HVG -
Hotelaria e Turismo Lda., NIPC nº 504 584 421. Abriu-se o invólucro interior e
verificou-se que a proposta cumpria todos os requisitos exigidos
A proposta apresenta um valor de oitenta e seis mil e quinhentos euros, está
devidamente acompanhada de um cheque no valor de vinte e um mil, seiscentos e
vinte e cinco euros, o que corresponde a vinte e cinco por cento do valor da
proposta
Na abertura da proposta não compareceu nenhum representante da Sociedade HVG
- Hotelaria e Turismo, Lda
A Comissão deliberou adjudicar provisoriamente o conjunto dos dois lotes à
Sociedade HVG nelo valor da proposta apresentada

A Comissão deliberou ainda remeter o processo à reunião da Câmara Municipal da Guarda para efeitos de adjudicação definitiva. ------Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada o Ajuste Directo pelas dez horas e trinta minutos, tendo-se elaborado a presente acta que consta de uma folha a qual vai ser assinada pelos membros da Comissão." ------Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que existem várias questões e informações sobre este processo que nunca antes lhe foram esclarecidas, tais como, qual a razão dos 2 lotes serem vendidos em conjunto e porquê serem colocados à venda por um valor inferior ao valor patrimonial.-----Interveio o Senhor Presidente para referir que todo o processo é transparente, tendo vindo 3 vezes a reunião de Câmara para esclarecimentos. -----Referiu ainda, que o cálculo para a base de licitação foi devidamente explicado, sendo que, não havendo interessados, seguiu-se a mesma metodologia neste tipo de situações.-----Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar o motivo pelo qual a Câmara alienou os dois lotes de terreno em conjunto e porquê?-Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que a Câmara está a alienar um talude sem qualquer tipo de utilidade, sendo a estratégia de alienação direccionada por forma a requalificar todo aquele espaço. -----Concluindo, referiu que todo o processo está devidamente de acordo com a legislação, tendo em conta a valorização de um património que valia zero (0) e que para além de valências que poderá ter para a economia da Cidade, foi valorizado pela Câmara de igual forma a outros taludes, para outras entidades. ------A Câmara deliberou por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vitor Santos e Lurdes Saavedra, concordar com o relatório da comissão de análise e adjudicar definitivamente o



3.1 - CENTRO DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA - ESCOLA FIXA DE
TRÂNSITO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO -
INFORMAÇÃO:
Sobre este assunto foi presente uma informação do Centro de Educação
Rodoviária, do seguinte teor:
Assunto: Aquisição de material para divulgação
Para superior apreciação e análise de V. Ex.ª apresentamos em anexo as propostas e
orçamentos para a elaboração de material referente ao serviço desenvolvido pelo
Centro de Educação Rodoviária, junto das Escolas inscritas no projecto de
Prevenção Rodoviária:
- Criação de logótipo e carimbo;
- Carta de bons comportamentos em ambiente rodoviário;
- Aquisição e personalização de coletes reflectores para as crianças;
Justifica-se a elaboração deste material, como forma de divulgação deste serviço da
Autarquia, servindo também como um meio de cativação da população escolar à
frequência deste espaço, de forma a consolidar os conhecimentos transmitidos nas
visitas feitas às escolas
Como é do conhecimento do Executivo, o projecto inicial foi alterado devido a
constrangimentos nos transportes, por isso, os monitores estão a fazer duas visitas
(sessões em sala) nas Escolas e a última é realizada no CER."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou concordar
04 INSALUBRIDADE
05 JUNTAS DE FREGUESIA
5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA - PAVIMENTAÇÃO DA
DUA DO VALE DO BOCO. DEDIDO DE ABOLO.

Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Castanheira solicita o apoio
da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de pavimentação da rua
do Vale do Poço, naquela freguesia
A Câmara deliberou apoiar com a verba de 68.522,90 Euros (sessenta e oito mil
quinhentos e vinte e dois euros e noventa cêntimos), com a assinatura do
respectivo protocolo
06 OBRAS PÚBLICAS
6.1 - PAVIMENTAÇÃO DA ENCOSTA DO CUBO - RECEPÇÃO
PROVISÓRIA:
Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe,
adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º47/05 de 19 de Setembro,
em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os
trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em
conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de
ser recebida provisoriamente
A Câmara tomou conhecimento
6.2 - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SENHORA
DO MILEU E DA ESCOLA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:
Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe,
adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º107/00 de 28
de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos
os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em
conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente
A Câmara tomou conhecimento
6.3 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA SEQUEIRA - RECEPÇÃO
DEFINITIVA:

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe,
adjudicada à firma Carlos Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º9/97, de 7 de
Abril, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os
trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em
conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente
A Câmara tomou conhecimento
6.4 - ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL -
RECEPÇÃO DEFINITIVA:
Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe,
adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º38/01, de 10 de
Maio, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os
trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em
conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente
A Câmara tomou conhecimento
6.5 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM JOÃO BRAVO -
ARRIFANA - GUARDA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:
Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe,
adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º03/03 de 15 de
Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os
trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em
conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente
A Câmara tomou conhecimento
6.6 - REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA CAPELA E ENVOLVENTE EM
SEIXO AMARELO - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RECEPÇÃO
DEFINITIVA:

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Egitécnica, por contrato n.º70/02, de 12 de Dezembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----A Câmara tomou conhecimento. ------6.7 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA MANUEL CONDE - QUINTA DO PINHEIRO/RUA DA MEIA LUA - BAIRRO DA CORREDOURA -RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º40/01, de 10 de Maio, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----A Câmara tomou conhecimento. ------6.8 - SALÃO DE CONVÍVIO DO TOITO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Chupas & Morrão, S.A., por contrato n.º15/02, de 4 de Abril, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----A Câmara tomou conhecimento. -----6.9 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NA VIA DE ACESSO AO HOSPITAL DISTRITAL DA GUARDA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe,
adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º40/02 de 6 de
Agosto, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os
trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em
conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente
A Câmara tomou conhecimento
6.10 - PAVIMENTAÇÃO DA ENCOSTA DO CUBO - CONTA FINAL DA
OBRA:
Foi presente uma informação do DOM na qual se dá conhecimento de que a conta
final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 418.954,73 Euros
(quatrocentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e três
cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar
6.11 - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 546 DESDE O CRUZAMENTO DA
E.M. 233 ATÉ À QUINTA DO FRIO E O RAMAL DA E.M. 546 ATÉ AO
MONTE DO SOITO - SANTANA DA AZINHA - GUARDA - CONTA
FINAL DA OBRA:
Foi presente uma informação do DOM na qual se dá conhecimento de que a conta
final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 51.788,73 Euros (cinquenta
e um mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar
6.12 - REQUALIFICAÇÃO DA NASCENTE DO RIO DIZ - GUARDA -
CONTA FINAL DA OBRA:
Foi presente uma informação do DOM na qual se dá conhecimento de que a conta
final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 63.090,07 Euros (sessenta
e três mil e noventa euros e sete cêntimos)

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar
6.13 - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS -
REVISÃO DE PREÇOS – PROVISÓRIA:
Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor:
INFORMAÇÃO
Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi efectuada a primeira revisão
de preços provisória da empreitada, conforme art.º199 do Decreto-lei 59/99 de 2 de
Março, utilizando o programa de cálculo automático "SCE" existente na Câmara
Municipal, obtendo-se o valor de 25.150,28 Euros (vinte e cinco mil cento e
cinquenta euros e vinte e oito cêntimos)
Assim sendo e face ao exposto junto se anexa cálculo da revisão de preços
provisória, para posterior pagamento."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar
6.14 - PAVIMENTAÇÃO DA ENCOSTA DO CUBO - REVISÃO DE
PREÇOS – DEFINITIVA:
Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor:
INFORMAÇÃO
Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi efectuada a primeira e única
revisão de preços da empreitada, conforme art.º199 do Decreto-lei 59/99 de 2 de
Março, utilizando o programa de cálculo automático "SCE" existente na Câmara
Municipal, obtendo-se o valor de 17.061,87 Euros (dezassete mil e sessenta e um
euros e oitenta e sete cêntimos)
Assim sendo e face ao exposto junto se anexa o respectivo cálculo da revisão de
preços definitiva, para posterior pagamento."
4 Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar

6.15 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ROTUNDA DA MALMEDRA -
REVISÃO DE PREÇOS – PROVISÓRIA:
Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor:
INFORMAÇÃO
Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi efectuada a segunda revisão
de preços provisória da empreitada, conforme art.º199 do Decreto-lei 59/99 de 2 de
Março, utilizando o programa de cálculo automático "SCE" existente na Câmara
Municipal, obtendo-se o valor de 1.836,08 Euros (mil oitocentos e trinta e seis
euros e oito cêntimos), deduzindo o cálculo da anterior revisão de preços no valor
1.352,73 Euros (mil trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos),
resulta o pagamento de 483,35 Euros (quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e
cinco cêntimos)
Assim sendo e face ao exposto junto se anexa cálculo da revisão de preços
provisória, para posterior pagamento."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar
6.16 - REABILITAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DA GUARDA -
ALTERAÇÃO - ESTABELECIMENTO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO DO
DEM:
Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora
acompanhado de uma informação do DEM, do seguinte teor:
INFORMAÇÃO
Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V Ex.ª que,
Junto se anexa processo relativo ao assunto supracitado para devida aprovação. A
alteração relacionou-se com o estabelecimento de uma caução, que não sendo
exigível, ao abrigo do nº2, do artigo 88º do CCP, para valores de contrato inferiores
a 200.000€, se entendeu para este caso particular não poder ser dispensável. Mais

se informa que ao abrigo do artigo 40°, nº1, alínea a), o presente Caderno de Encargos é ainda acompanhado de convite para apresentação de propostas. Nos termos do anteriormente estabelecido, disponibiliza-se a seguinte informação: -----Objectivo: Celebração de contrato por ajuste directo relativo à empreitada supracitada ao abrigo do D.L 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo valor de 26.853,55€ (S/IVA), para execução no prazo de 30 dias. Prevê-se a elaboração de projecto de execução pelo empreiteiro. -----1 — Escolha do tipo de procedimento ------Nos termos previstos na, alínea a), do artigo 19.º do Código de Contratos Públicos, face ao preço base do contrato, de 26.853,55€ (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor inferior a 150 000,00 €, propõe-se nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea a) e artigos 112.º a 127.º da CCP a abertura de procedimento de Ajuste Directo. -----2 - Designação e constituição do júri ------Apesar de ser convidada apenas uma empresa, o que nos termos do artigo 67.º, do CCP, não determina que os procedimentos para a formação de contratos, designadamente: a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final, sejam conduzidos por um júri, propõe-se no entanto a constituição do seguinte júri, composto por 3 elementos a designar e a nomear por parte da entidade competente:------ Eng. Fernando Coutinho Caldeira - Director de Departamento de Equipamentos Municipais ------ Eng. Mónica Pires Brás - Técnica Superior Eng. Civil------ D. Isabel Rito - Chefe de Secção de Obras Publicas-----3 — Entidade a convidar------

Empresa EDIBEIRAS – Edificios e Obras Publicas das Beiras, Lda
4 — Processo do concurso
- Caderno de Encargos
- Convite
5— Entidade competente
Conforme no artigo 36º do CCP conjugado com alínea a) do nº 1 do artigo 18. do
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1, alínea f),
do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de
Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos
actos inerentes ao desenvolvimento do procedimento, cabem ao Presidente da
Câmara ou Vereadores no uso da competência delegada
Face ao exposto, ao abrigo do artigo 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, do CCP,
submetem-se à aprovação da entidade competente, as peças do processo de
concurso, em anexo, compostas por:
- Caderno de Encargos integrando programa de execução
- Convite
Assim sendo, para os devidos efeitos, encontrando-se já aprovado o procedimento
por ajuste directo bem como a constituição do Júri, apenas se sujeita à apreciação e
aprovação da Exma. Câmara a alteração e processo agora anexo ao inicialmente
aprovado."
A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em
conformidade com o proposto na mesma
6.17 - SALA DA CULTURA DE FAMALICÃO - PRORROGAÇÃO DE
PRAZO:
Foi presente um oficio da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.,
adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo

de execução da mesma, devido ao atraso na resposta aos esclarecimentos por parte
do projectista
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:
INFORMAÇÃO
Relativamente ao assunto supra mencionado, sou a informar o seguinte:
Após análise ao plano de trabalhos e ao plano de pagamentos e de acordo com todo
o desenvolvimento do processo, sou de parecer que os respectivos planos sejam
aprovados para o prazo solicitado, nomeadamente uma prorrogação até ao dia 28
de Novembro do corrente ano
A referida empreitada tem um prazo contratual de 240 dias, iniciando a sua
contagem no dia da consignação, ou seja a 4 de Janeiro de 2008. No início dos
trabalhos e de acordo com documentos do processo, foram solicitados à
fiscalização alguns esclarecimentos em relação a erros e omissões do projecto, os
quais após serem solicitados ao projectista foram respondidos, mas nem sempre
com a urgência necessária. Casos houve em que o atraso na resposta foi
considerável, o que por sua vez, alterou o ritmo do desenvolvimento dos trabalhos,
nomeadamente a falta do projecto eléctrico aprovado, o qual nos foi enviado em 17
de Julho do corrente ano
Foi concedida uma primeira prorrogação de 61 dias, no entanto no decorrer dos
trabalhos foram necessários outros esclarecimentos, dos quais houve atraso na
resposta
Face ao exposto sou de parecer que seja concedida ao empreiteiro, uma
prorrogação legal, de 26 dias, de acordo com o n.º1 do art. 13º do D.L. 6/2004 de 6
de Janeiro: "1 – Sempre que sejam concedidas ao empreiteiro prorrogações legais,
a revisão de precos será calculada com base no plano de pagamentos reajustado"

A Câmara deliberou conceder a prorrogação legal de acordo com a informação
técnica
07 OBRAS PARTICULARES
7.1 - CARLOS ALBERTO ROQUE NUNES - EMPREENDIMENTO DE
TURISMO EM ESPAÇO RURAL - QUINTA DA FUMAGUEIRA -
MAÇAINHAS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE
MUNICIPAL:
Foi presente o processo em que o senhor Carlos Alberto Roque Nunes solicita que
a Câmara Municipal reconheça de Interesse Municipal a instalação do
empreendimento turístico em espaço rural, que pretende levar a efeito no sítio da
"Quinta da Fumagueira", freguesia de Maçainhas, na Guarda.
Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:
PARECER
Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:
I - Está presente Requerimento no qual, e em síntese, se solicita à Câmara
Municipal que esta reconheça o interesse municipal de um empreendimento de
turismo em espaço rural que se pretende vir a levar a efeitos nos terrenos da
designada "Quinta da Fumagueira" (onde já existe actualmente um estabelecimento
de restauração e bebidas), na Freguesia de Maçainhas;
II - O Requerente instruiu o pedido com uma memória contendo uma descrição
sumária das principais características do empreendimento, da qual resulta que este
tem como objectivos, entre outros, possibilitar o alargamento da oferta turística da
região e a preservação do espaço em que se insere, e pretende ser implementado
com recurso à realização de parcerias com vários Agentes Económicos e
Associações de Desenvolvimento da região

III - Quanto ao pretendido propriamente dito verifica-se que se trata de uma
pretensão que efectivamente tem enquadramento legal enquanto empreendimento
turístico (actualmente regulados pelo regime instituído pelo Decreto Lei n. º
39/2008, de 7 de Março), com um programa que consiste na recuperação e
equipamento de alguns imóveis antigos existentes no terreno, construção de seis
unidades de alojamento tipo "bungalows", zona para acampamento,
estacionamento e ainda a criação de alguns espaços para actividades lúdicas e
pedagógicas (horta, quinta biológica, parque infantil, percursos pedestres, court de
ténis, etc)
IV - Relativamente ao enquadramento, em termos de PDM, da pretensão causa,
refere-se:
1. Os terrenos nos quais se pretende a implementação deste projecto inserem-se em
solos classificados como área rural, não abrangidos por qualquer área de
salvaguarda estrita, designadamente Reserva Agrícola Nacional ou Reserva
Ecológica Nacional;
2. Relativamente às condições de construção nesta classe de espaços (área rural), a
mesma é viável nas condições constantes nos Capítulos III do respectivo
regulamento, com as quais a pretensão aparenta ter a necessária compatibilidade
(designadamente no que concerne à área do terreno, largamente superior a 5.000
m2, usos, infra-estruturas e acessibilidades);
3. Face ao que se dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do regulamento do PDM
em vigor, em solos classificados como área rural é possível a construção de
«equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis em área urbana e
urbanizável, designadamente equipamento hoteleiro e turístico»
V - Em síntese:

- A pretensão do requerente tem enquadramento legal enquanto empreendimento
turístico, dado que pelo programa pretendido e caracterização constante dos seus
elementos instrutórios a mesma se insere no âmbito das disposições do regime
jurídico aplicável (Decreto Lei n. ° 39/2008, de 7 de Março);
- Com efeito, e segundo o disposto no seu artigo 2º (noção de empreendimento
turístico) consideram -se empreendimentos turísticos os estabelecimentos que se
destinam a prestar serviços de alojamento, mediante remuneração, dispondo, para o
seu funcionamento, de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e
serviços complementares;
- A sua concretização em solos classificados como área rural é possível desde que a
Câmara Municipal considere que a mesma é de interesse municipal, para efeitos de
cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do respectivo
regulamento;
- Seja salvaguardado o cumprimento dos demais aspectos de natureza legal e
regulamentar designadamente em termos de pareceres, aprovação dos projectos e
obtenção das licenças e autorizações legalmente obrigatórias, no âmbito do regime
legal aplicável."
A Câmara deliberou declarar esta obra de Interesse Municipal
7.2 – RECIGUARDA – DESMANTELAMENTO E COMÉRCIO DE PEÇAS,
LDA. – INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE GESTÃO DE VEÍCULOS EM
FIM DE VIDA – JOÃO BRAVO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE
MUNICIPAL:
Foi presente um oficio da empresa Reciguarda – Desmantelamento e Comercio de
Peças, Lda., no qual se solicita que a Câmara Municipal reconheça de Interesse
Municipal a instalação de uma Unidade de Gestão de Veículos em Fim de Vida.

que pretende levar a efeito na Estrada Municipal de João Bravo, freguesia de
Arrifana, na Guarda
A Câmara deliberou declarar esta obra de Interesse Municipal
08 LOTEAMENTOS
8.1 - CELESTINO SANTOS PERALTA - QUINTA DO TORRÃO -
GUARDA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PARECER DO DPU:
Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Celestino Santos
Peralta levou a efeito na Quinta do Torrão - Guarda, licenciado com o alvará
n.º4/04, agora acompanhado de um parecer do DPU do seguinte teor:
PARECER
Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
1. Na sequência do Parecer de 2008-04-29 e Deliberação da Câmara Municipal de
2008-05-07 declarando a Caducidade do Alvará de Loteamento 4/04 e não tendo o
Requerente e Titular do Alvará contestado a referida Deliberação no decorrer do
período de Audiência Prévia refere-se que não existe qualquer razão objectiva que
possa ser considerada como impeditiva da manutenção da Deliberação acima
referida
2. Assim considera-se que a Câmara Municipal deverá manter a Deliberação já
tomada em 2008-05-07, relativa à Caducidade do Alvará de Loteamento 4/04 e dar
seguimento aos demais procedimentos previstos na Legislação para esta
circunstância, designadamente os referidos nos artigos 79°, 84°, 107° e 108°, do
RJUE, como seja, a cassação do Alvará de Loteamento, a Posse Administrativa, o
accionar da Caução existente e o proceder por sua iniciativa e de acordo com os
projectos aprovados à conclusão das obras de urbanização ainda em falta."

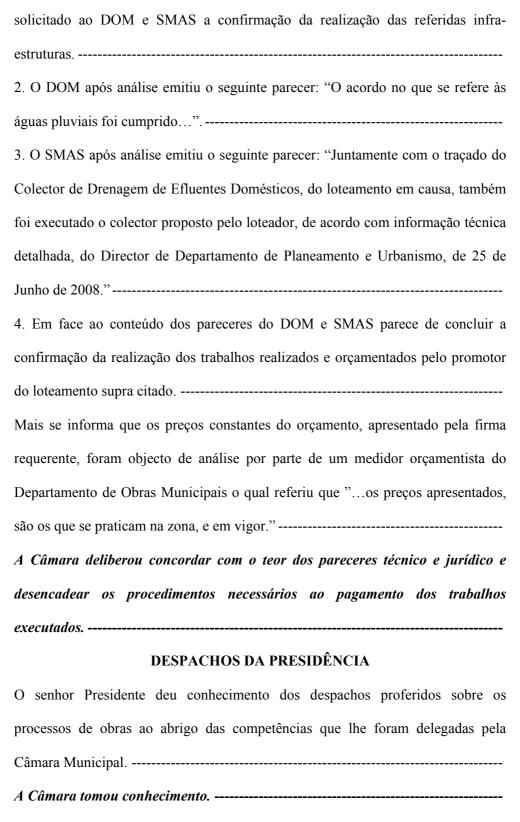
Parecer Jurídico

I – Dos Factos

das obras tidas como necessárias, por forma a se proceder à avaliação dos preços
propostos e ponderar a realização de eventual ajuste directo
A proposta apresentada pelo loteador teve parecer técnico favorável por ter sido
considerada adequada com os preços praticados "na zona e em vigor"
Tendo em conta o supra exposto, tomamos a liberdade de sugerir a V. Ex.ª a
remessa do processo ao senhor Director do DPU, para informar sobre o teor da
reunião já referida, nomeadamente confirmar/informar se as obras foram
solicitadas e se as mesmas estão incluídas nas telas finais do projecto de
licenciamento (fls. 860)
Caso a informação seja no sentido de que as mesmas não estão incluídas nas áreas
do loteamento e que foram solicitadas pela Autarquia, não obstante do processo
não constar qualquer elemento referente à procedimentalização do ajuste directo,
há que ressarcir o executor das mesmas sob pena de ser suscitada a figura do
enriquecimento sem causa
Assim, é N/entendimento que, na sequência da informação, deverão as obras
realizadas ser medidas /conferidas, e uma vez achadas conformes, será de emanar a
ordem de pagamento
È o que se N/cumpre dizer sobre este assunto, sem prejuízo de melhor
entendimento "

Parecer Técnico

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----
1. Na sequência do requerimento apresentado, em 14/09/06, a reclamar o pagamento dos trabalhos a mais, efectuados pelo loteador, relativos à ligação/inserção do colector pluvial e esgotos domésticos na Rua da Malmedra e mediante o conteúdo do parecer emitido pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos foi



DESPESAS AUTORIZADAS

A Câmara tomou conhecimento
2008 e de 1 a 8 de Janeiro de 2009
estão cometidas por competência própria nos períodos de 12 a 31 de Dezembro de
Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de2005 bem como as que lhe
pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela
Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas

NOTA

ENCERRAMENTO